



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 808, DE 21 DE ABRIL DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL POR 7 (SETE) DIAS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB,
EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE VOSSA
SANTIDADE, O PAPA FRANCISCO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento de Vossa Santidade, o Papa Francisco, ocorrido no dia 21 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que o Papa Francisco era líder da Igreja Católica Apostólica Romana e Soberano da cidade do Vaticano, sendo clérigo admirável, reconhecido por sua Fé, obras, olhar especial pelos mais necessitados e legado de serviço ao Nosso Senhor Jesus Cristo;

CONSIDERANDO a consternação geral de todo o mundo e o sentimento de dor e saudade que emerge pela perda do Santo Padre, o Papa Francisco,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 7 (sete) dias no Município de Vieirópolis, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Vossa Santidade, o Papa Francisco.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meia mastro no edifício sede da prefeitura municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 21 de abril de 2025.


THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis